



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 3.180/2021-CRS

DIVULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, em observância ao item 4 do Edital nº 1.107/2012-CRS e em cumprimento à decisão judicial nos autos nº 0010346-89.2014.8.16.0004 da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública/PR – 2ª Vara, resolve:

1. Divulgar a nomeação do candidato ao cargo de Soldado 2ª Classe Policial Militar da 5ª RM, ANDERSON HENKEL, RG 5.567.686/SC, CPF 078.409.709-74 e inscrição nº 9900064135, ocorrida por meio da Portaria do Comando-Geral nº 1.843/2021-CRS, conforme anexo único do presente edital.

2. O candidato deverá observar o edital de convocação para a avaliação médica e posse, no qual constará o local e horário de apresentação, sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura no cargo não se der no prazo legal.

Curitiba, PR, 25 de outubro de 2021.

Assinado no original

Maj. QOPM Idevaldo de Paula Cunha Junior,
Chefe do CRS.

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1.843/2021

Nomeação Condicional na PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), em consonância com o art. 20, letra “b”, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com base no e-Protocolo nº 17.746.073-7 e nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º Nomear condicionalmente, para o cargo de Soldado Policial Militar de 2ª Classe, **a partir de 27 de outubro de 2021**, o candidato **ANDERSON HENKEL**, portador do RG nº 5.567.686/SC, inscrito no CPF nº 078.409.709-74, do Concurso Público para Soldado Policial/Bombeiro Militar regulado pelo Edital nº 1.107/2012, em cumprimento à decisão judicial constante nos autos nº 0010346-89.2014.8.16.0004 em trâmite perante a Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública/PR – 2ª Vara.

Art. 2º O nomeado deverá observar o prazo legal para a posse no cargo, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º O ingresso apenas se completará com a posse e o exercício no respectivo cargo, que se efetivará com a portaria de ingresso na PMPR.

Art. 4º Publique-se.

Assinado no original em 22/10/2021
Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,
Comandante-Geral da PMPR.